CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

INDICAÇÃO Nº_____/2025

-0707/2025

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR E IMPLANTAR O MICROPARQUE URBANO DO CONJUNTO SÃO CRISTÓVÃO, LOCALIZADO NA LAGOA DO SÃO CRISTÓVÃO, NO BAIRRO JANGURUSSU."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe, a qual depois de aprovada será ouvida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE 02 DE 2025.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
20 FEV 2025
13:26

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

INDICAÇÃO Nº_____/2025 -0707/2025

PROJETO DE LEI Nº_____/2025

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR E IMPLANTAR O MICROPARQUE URBANO DO CONJUNTO SÃO CRISTÓVÃO, LOCALIZADO NA LAGOA DO SÃO CRISTÓVÃO, NO BAIRRO JANGURUSSU."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a construir e implantar construir e implantar o microparque urbano do Conjunto São Cristóvão, localizado na Lagoa do São Cristóvão, no bairro Jangurussu, conforme croqui em anexo.

Parágrafo único: A implantação do microparque contará com a construção de uma miniareninha, implantação de um ecoponto, calçadão para caminhada, instalação da academia ao ar livre e do playground infantil.

Art. 2° As despesas decorrentess da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Dr. Luciano Girão
Vereador de Fortaleza – PDT
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

JUSTIFICATIVA

A propositura em tela busca a implantação de um microparque localizado na Lagoa do São Cristóvão, no Conjunto São Cristóvão, dotando-a de condições adequadas para atuar como ponto de encontro para os moradores do entorno.

A nossa solicitação se dá por vários motivos: proporcionar aos usuários do bairro uma estrutura diferenciada na prática de esportes; proporcionar a ampliação dos modais esportivos nesse equipamento público; prover condições para o aumento da população atendida, através da construção da praça; melhoria da qualidade de vida dos moradores do entorno.

É de suma importância que os espaços públicos sejam revitalizados para melhor atender a população local. Os parques são equipamentos públicos que proporcionam a socialização e o lazer dos moradores do bairro e, com a requalificação de uma praça, trará um ambiente saudável, com melhores condições de lazer, esporte, atividades físicas e educativas.

Dr. Luciano Girão
Vereador de Fortaleza – PDT
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal